Fwd: Questionamento - CREDENCIAMENTO Nº003/2026

3 mensagens

licitacao@socorro.sp.gov.br <licitacao@socorro.sp.gov.br> 24 de setembro de 2026 às 16:41
Para: Agente de Contratação <agentedecontratacao.socorro@gmail.com>

-------- Mensagem original --------

Assunto: Questionamento - CREDENCIAMENTO Nº003/2026
Data: 24/09/2026 16:11
De: Licitação <licitacao@msbeneficios.com.br>
Para: "licitacao@socorro.sp.gov.br" <licitacao@socorro.sp.gov.br>

Prezados, boa tarde.

Ref.- **CREDENCIAMENTO Nº003/2026 – VALE ALIMENTAÇÃO**

SOLICITO AS INFORMAÇÕES:

1. Qual o atual fornecedor e taxa praticada?
2. O material de marketing deverá ser enviado após fase de habilitação?
3. Qual o prazo para troca de empresa/cartão?
4. Será permitido arranjo aberto?
5. A assinatura do contrato será após resultado das adesões?

Aguardo retorno.

Rayane Sabino
Analista de Licitações e Contratos
0800 771 0245
19 3399-0245
www.msbeneficios.com.br
MS Benefícios
Rua 1º de Janeiro, 336 - Centro - Nova Odessa-SP - CEP 13380-013

Este e-mail é restrito e deve receber os níveis adequados de proteção contra acesso não autorizado. Se você não for o destinatário pretendido, mas recebeu esta mensagem, por favor notifique o remetente, imediatamente, e elimine este e-mail. Os dados pessoais constantes nesta mensagem serão utilizados apenas para a finalidade a qual foram coletados nos termos dispostos pela Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD, Lei 13.709/2018

--
Prefeitura Municipal da Estância de Socorro
Supervisão de Licitação - (019) 3855-9655 / 3855-9640
Avenida José Maria de Faria, nº 71 - Bairro: Salto
CEP: 13960-000 - Socorro/SP
Contatos: Benedito, Filomena, Lilian, Sílvia, Fernanda, Alexandre e Gustavo.

Agente de Contratação <agentedecontratacao.socorro@gmail.com> 30 de setembro de 2026 às 11:17
Para: "adv.rachel.campos@gmail.com" <adv.rachel.campos@gmail.com>

[Texto das mensagens anteriores oculto]
--

Att.

Bruna Ap. Pedroso de Morais
Agente de Contratação

Bruna M. Bortolasso de Toledo
Agente de Contratação

(19) 3855-9610

Prefeitura Municipal da Estância de Socorro
www.socorro.sp.gov.br

Rachel Gusmão de Campos <adv.rachel.campos@gmail.com> 30 de setembro de 2026 às 15:06
Para: Agente de Contratação <agentedecontratacao.socorro@gmail.com>

RESPOSTA AO PEDIDO DE ESCLARECIMENTOS –
MS BENEFICIOS

Edital de Chamamento Público para Credenciamento nº 003/2026
Processo nº 150/2026/PMES – Inexigibilidade nº 023/2026
1. Qual o atual fornecedor e taxa praticada?
• Fornecedor atual: O edital não informa nominalmente a atual empresa prestadora dos serviços (refere-se apenas genericamente à "operadora anteriormente ativa" no item 5.1.5 do Termo de Referência).
• Taxa praticada/admitida: O edital fixa a taxa máxima de administração em 0,00% (zero por cento), sendo expressamente vedada a cobrança de taxa de administração negativa, deságio ou concessão de qualquer vantagem indireta ao contratante (itens 1.7 e 5.3.5 do Termo de Referência, em estrita observância à Lei nº 14.442/2022 e ao Decreto nº 10.854/2021).

2. O material de marketing deverá ser enviado após fase de habilitação?
• Não há previsão editalícia: O instrumento convocatório não exige nem disciplina o envio de material de marketing, publicidade ou divulgação promocional pelas empresas credenciadas.
• Ademais, o edital veda práticas de oferecimento de vantagens econômicas, deságio ou cashback aos servidores/órgão (item 5.7.4 do Termo de Referência).

3. Qual o prazo para troca de empresa/cartão?
• Troca de empresa (migração/troca de operadora pelo servidor): Ocorre conforme cronograma e critérios da Administração, preferencialmente com periodicidade anual (itens 5.1.6 e 14.5 do Termo de Referência), admitida a migração extraordinária em casos específicos (como descumprimento, descredenciamento ou falha grave na prestação).
• Prazo para emissão/troca de cartão:

o Emissão/entrega da 1ª via: Até 5 (cinco) dias úteis a contar da solicitação (item 5.2.2).
o Substituição/2ª via do cartão (perda, roubo, dano ou defeito): Até 5 (cinco) dias úteis, sem custo para o servidor/Município e com preservação integral do saldo (item 5.2.3).

4. Será permitido arranjo aberto?
• Sim. O edital prevê expressamente que a contratada deverá observar as regras de interoperabilidade, portabilidade, arranjo aberto de pagamentos e demais diretrizes regulamentares federais do PAT, do Sistema Financeiro Nacional (SFN) e do Banco Central do Brasil, inclusive as normas supervenientes aplicáveis (item 5.4.5 do Termo de Referência).

5. A assinatura do contrato será após resultado das adesões?
• Não. A assinatura do contrato ocorre antes da manifestação/adesão dos servidores.
• Conforme o fluxo previsto no edital (itens 5.3, 7.1 e 7.2.1 do Edital, e itens 4.1 e 4.10 do Termo de Referência):
1. Ocorre a habilitação e a homologação do credenciamento, com divulgação da lista de credenciadas;
2. As empresas credenciadas são convocadas para assinar o contrato no prazo de 5 (cinco) dias úteis (comprovando a rede credenciada até a assinatura);
3. Somente após a homologação e a assinatura do contrato é que os servidores realizam a escolha/adesão à credenciada de sua preferência para início da prestação e distribuição dos créditos.

Rachel Campos
OAB/SP 418.869

[Texto das mensagens anteriores oculto]

RESPOSTA AO PEDIDO DE ESCLARECIMENTOS - MS BENEFICIOS.docx
24K